



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1300/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 427/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa dispor sobre a isenção de cobrança de taxa de Uso e Ocupação do Solo para eventos beneficentes decorrentes de Instituições Religiosas.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo, considerando que, "para alcançar o objetivo a ser alcançado pelo projeto, é necessário adequar à terminologia empregada à utilizada na regulamentação do documento que autoriza a realização dos eventos temporários". O substitutivo estabelece a isenção "da cobrança de preços públicos, taxas e outros custos".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/08/2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADRIANA RAMALHO

ISAC FELIX

PAULO FRANGE

ATÍLIO FRANCISCO

OTA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2019, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.